



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº. 784/2013,

MARZAGÃO, 31 DE MAIO DE 2013.

<p><b>CERTIDÃO</b> Certifico que nesta data foi publicada este (a) <u>LEI MUNICIPAL</u> com afixação no placard do município Marzagão, <u>31/05/13</u> Responsável Pelo Placard</p>
---

*“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal realizar despesas para promoção de festividade em comemoração ao aniversário da cidade.”*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para promoção das festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Marzagão, no ano de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2012.

*CR2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO.**  
**Claudinei Rabelo da Silva**  
**=Prefeito=**